



Presidência

Rio de Janeiro,

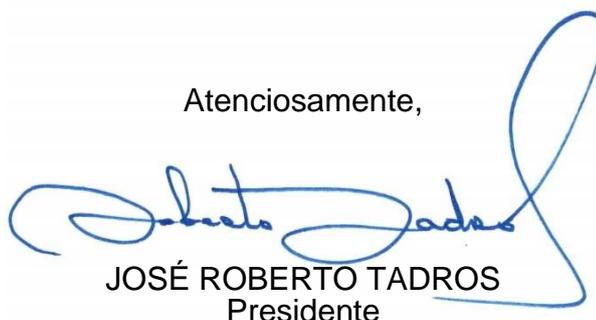
CNC

C. Circ. 01 ABR. 2020 000952

Prezados integrantes da Diretoria,

Em função da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por conta da enfermidade causada pelo coronavírus (COVID-19), assim como os seus reflexos nas relações de trabalho, encaminhamos parecer elaborado pela Divisão Sindical desta Confederação, a fim de subsidiá-los com informações sobre a recente Recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT.GVP) nº 01, de 25 de março de 2020, acerca da adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente

Anexo:
Parecer Divisão Sindical
Resolução CSJT.GVP nº 01/2020

CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Av. General Justo, 307 6º andar – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20021-130

TEL + 55 21 2533 0398 +55 21 2544 2950 | www.cnc.org.br